PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000055/2020 - 14/12/2020 - Processo Nº 010172/2020***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	01/02/2021
Tipo	**ATA DE REUNIÃO**

Aos primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para analisar os documentos da empresa **IGUALITÊ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** relativos ao **Pregão Eletrônico** nº **000055/2020**, referente ao Processo nº **010172/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATVIDADES AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE (SEMUS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**. Da analise da equipe e pregoeira restou demonstrado que a empresa apresentou a CND Municipal de a Prova de Regularidade junto ao FGTS com data de validade expirada, e como não apresentou comprovante de que se enquadra como ME/EPP não usufrui dos benefícios da Lei 123/2006. Quanto ao balanço e as planilhas de custos, encaminhamos para as secretarias requentes para análise técnica dos documentos, em resposta a contadora Jaqueline Cecon informou, em síntese, que a empresa atende ao edital; já a Engenheira Priscila Jordão informou que "A empresa IGUALITÊ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI apresentou as planilhas e após análise foi constatado que a mesma alterou percentuais nos Grupos A, B, C, D e conforme mencionado em Memorial de Cálculo (Documento anexo das planilhas): Para os componentes de custos cujos valores não são fixados por instrumento legal, cada empresa terá liberdade para defini-los, conforme sua estratégia negocial, nesse caso a empresa deverá apresentar seu memorial de cálculo justificando os percentuais/ valores praticados, para análise. Portanto a empresa deixou de atender aos parâmetros exigidos". Diante do supracitado, fica a empresa IGUALITÊ SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI declarada INABILITADA. Para fins de organização e logística a análise dos documentos da empresa **IMPACTO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, subsequente classificada, será relatada em ata posterior. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio